



## RETIFICAÇÃO

### EDITAL DCSA Nº 20 /2019

O departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica, aos interessados, a abertura das inscrições do concurso de **monitoria remunerada**, para uma (01) vaga, na disciplina de Prática Contábil I.

Este edital encontra divulgado na página da UFERSA, no mural do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas, *on-line*, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de 17/06 a 20/06/2019. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o histórico escolar de forma digitalizada e salva em arquivo PDF.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2. Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos, a monitor, será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da resolução de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a*



*capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

*§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

*§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento, logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

### **3. A Classificação**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

***Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

*§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

***Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### **4. O Conteúdo**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Registro na Junta Comercial;
- 2) Registro no CNPJ;



- 3) Admissão de empregados;
- 4) Registro de Empregados;
- 5) Geração de folha de pagamento;
- 6) Elaboração das Obrigações Acessórias;
- 7) Geração do Plano de Contas;
- 8) Contabilização do Capital Social;
- 9) Contabilização da Folha de Pagamento.

#### **5. Calendário de Provas**

**PROVA ESCRITA: 24/06/2019, 09h00min às 11h00min – Núcleo de Práticas Contábeis**  
**PROVA PRÁTICA: 27/06/2019, 09h00min às 11h00min – Núcleo de Práticas Contábeis**

#### **6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. Dr. Kléber Formiga Miranda;
- 2) Prof. Me. Moisés Ozório de Souza Neto
- 3) Prof. Me. Luiz Claudio Oliveira Rafael

Mossoró, 10 de junho de 2019.

---

**Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas**